LEI N.º 058/98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESA DE CONSERTO DE PÁ-CARREGADEIRA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesa de conserto, até o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser executado em uma Pá-Carregadeira pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia - DER/RO, a qual ficará à disposição do Município, para reforço à frota municipal na recuperação de estradas vicinais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 1998.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal